

DECRETO Nº 002417/20 de 21 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS

09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

09.02 - Obras e Servicos

09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.200,00

09.02.04.122.0002.1.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.02 - Obras e Servicos

09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09.02.04.122.0002.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

09.02.04.122.0002.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural

09.04.04.122.0002.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

09.04.04.122.0002.2.104-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

09.02 - Obras e Servicos

09.02.06.451.0002.2.111-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito(a) Municipal